



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= LEI Nº 503, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura -
de crédito adicional su-
plementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri ,
usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adi-
cional, no montante de CR\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cru-
zeiros), para suplementar a seguinte dotação:

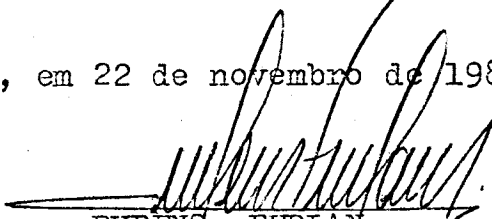
10	- CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
11	- CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00	- Outros Serviços e Encargos. CR\$ 1.200.000
01010012.01	- Manutenção da Câmara Municipal

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar de
que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenien-
tes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de novembro de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal